



Pressa de fazer negócio antes de Master fechar

Diálogos interceptados pela PF mostram: ex-presidente e diretor financeiro do BRB aceleraram transações quando tiveram certeza de que banco de Vercaro quebraria

» RENATO SOUZA

Diálogos obtidos pela Polícia Federal (PF) no âmbito da Operação Compliance Zero mostram que ex-dirigentes do Banco de Brasília (BRB) adiantaram operações financeiras com o Master ao perceberem o risco de liquidação do banco de Daniel Vercaro. As conversas ocorreram entre julho e novembro do ano passado. Nas mensagens, que estavam em arquivos apreendidos durante o cumprimento de mandados de busca e apreensão e de quebra de sigilo, o ex-presidente do banco distrital, Paulo Henrique Costa, pressiona o então diretor de Finanças e Controladoria Dario Osvaldo Garcia Junior a assinar “tudo que puder” para concretizar as operações antes que o Master quebrasse.

Além dos dois dirigentes, as conversas também envolvem o advogado Fabiano Barbosa, que fazia parte do jurídico externo do BRB. Em um dos diálogos, Paulo Henrique Costa diz: “Dario, precisamos assinar tudo o que pudermos. Acredito que de hoje não passará”. De acordo com a PF, o então diretor de Finanças respondeu: “Vixi Maria”. Em seguida, o ex-presidente determina: “Deixe tudo assinado”.

O teor dos diálogos foram trazidos à tona pela TV Globo e confirmados pelo **Correio**. Os investigadores apontam que houve falhas na tentativa do BRB de comprar o Master. “A compra do Banco Master representou, do início ao fim, um processo profundamente falho, marcado por ausência de governança, documentação irregular, liquidez inexistente e risco regulatório extremo, que acabou expondo o BRB a uma crise institucional sem precedentes”, descreve a PF.

O relatório afirma, ainda, que houve “conduta temerária dos diretores do BRB, que, diante de todas as falhas, atrasos, documentos irregulares e falta de lastros, deram continuidade à operação de compras de carteiras, tendo por muitas vezes que se desdobrarem contabilmente para satisfazer as vontades do Master, bem como Paulo Henrique”. O **Correio** tentou contato com as defesas dos citados, mas não obteve resposta até o fechamento desta edição.

Suspeição pode ser arquivada

» ARMANDO HOLANDA

O Conselho Superior do Ministério Público Federal (MPF) tende a rejeitar, amanhã, o pedido para declarar a suspeição do procurador-geral da República, Paulo Gonet, nas investigações relacionadas ao Banco Master. A sessão está marcada para 10h.

A análise ocorre após Gonet ser mencionado em mensagens atribuídas ao ex-banqueiro Daniel Vercaro, controlador do Master. O colegiado foi convocado para decidir se os fatos levantados são suficientes para afastar o procurador-geral da condução dos casos que envolvem a instituição financeira.

Integrantes da Procuradoria-Geral da República (PGR) ouvidos pelo **Correio** avaliam que a tendência é pelo acolhimento dos argumentos apresentados pela defesa de Gonet. Com isso, o procurador-geral deve permanecer à frente das apurações relacionadas ao banco.

Um dos pontos discutidos é a participação de Gonet em um evento patrocinado por Vercaro antes de o empresário passar à condição de investigado. A defesa argumenta que o episódio, assim como os registros fotográficos do

Waldemir Barreto/Agência Senado



Ante a iminência da liquidação do Master, PHC determinou que BRB fechasse as operações que pudesse

Congelamento de bens

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) decidiu, ontem, em caráter cautelar, determinar a indisponibilidade de bens de ex-integrantes da alta administração do BRB. Os ex-dirigentes terão um prazo de 30 dias para se manifestar. A medida tem por objetivo resguardar eventual ressarcimento aos cofres públicos diante de indícios apontados em apurações relacionadas a operações conduzidas pela instituição financeira.

Além do bloqueio cautelar de bens por prazo de um ano, o TCDF determinou a conversão do processo em Tomada de Contas Especial (TCE), instrumento destinado à apuração de responsabilidades e de possíveis danos ao patrimônio público. A decisão prevê, ainda, uma instrução processual para avaliar eventual extensão do bloqueio de bens a outros agentes envolvidos, caso novos elementos colhidos durante as diligências e inspeções em curso confirmem os indícios apontados no processo.

O TCDF cobrou que o banco encaminhe, em até 24 horas,

relatório de auditoria independente realizada no BRB. Determinou também a audiência do atual diretor-presidente da instituição financeira para que apresente, em até 30 dias, justificativas sobre o descumprimento de determinação anterior do Tribunal relacionada ao envio de informações. A Corte de contas também estabeleceu prazo de 15 dias para que o BRB apresente esclarecimentos e documentação sobre os fatos tratados na representação apresentada pelo Ministério Público de Contas do DF (MPC-DF).

Procurado, o BRB informou que considera positiva a decisão e reforça que a atual gestão “atua de forma diligente na defesa dos interesses da instituição e na recuperação de bens e direitos que entendem serem devidos ao Banco. A medida fortalece o trabalho já em curso de proteção e recuperação do patrimônio público do Distrito Federal”, disse, em nota. “O Banco segue adotando todas as providências cabíveis, em estrita observância à legislação e às determinações judiciais, sempre com responsabilidade, transparência e compromisso com a solidez e a perenidade da instituição”, completou.

R\$ 4,7 bi devolvidos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atendeu a um pedido do governo federal e determinou o cancelamento de 16 precatórios do setor sucroalcooleiro, com a consequente devolução de R\$ 4,7 bilhões aos cofres da União. A liminar foi proferida terça-feira pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Benedito Gonçalves. Os valores foram depositados em contas judiciais em 2023 após determinação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A Advocacia-Geral da União (AGU) sustenta, porém, que a expedição dos precatórios foi antes do trânsito em julgado dos processos contra a União. Os certificados de reconhecimento da dívida foram suspensos pelo próprio TRF1 neste ano, mas os valores seguiram bloqueados por determinação da presidência da Corte.

Na decisão, Gonçalves ressaltou que não há previsão legal para expedição de precatórios antes da sentença definitiva. “Mais de um ano depois da ordem de cancelamento, esses requisitórios continuam registrados como precatórios bloqueados”, afirmou.

Responsabilidades

As ações que discutem a responsabilidade civil do Estado pelos prejuízos causados ao setor sucroalcooleiro nas décadas de 1980 e 1990 representam um dos maiores riscos judiciais para a União, com impacto de até R\$ 103,4 bilhões para os cofres públicos, segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026. Na última terça-feira, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF) pediu para levar ao plenário uma disputa entre a União e a Raízen sobre o tema. Para o magistrado, é preciso uniformizar o entendimento da Corte.

De acordo com uma tese de repercussão geral aprovada pelo STF em 2020, a usina só pode ser indenizada caso seja comprovado o prejuízo. Mesmo assim, ações continuaram chegando no Supremo. Na visão de Gilmar, os créditos só são devidos se a usina comprovar o prejuízo com prova pericial.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



luizazedo.df@dabr.com.br



Escudo de Trump mira ponto fraco de Lula e cerca as fronteiras

O beabá da sociologia moderna começa com uma grande provocação de seu criador, Émile Durkheim, sociólogo, antropólogo e filósofo francês, que forma a santíssima trindade dos pensadores clássicos das ciências sociais com Karl Marx e Max Weber. O seu principal mérito foi emancipar a sociologia como disciplina autônoma, elaborando um método científico próprio e diferenciando-a da psicologia e da filosofia. A provocação foi afirmar que o crime é um fato social normal, em *As Regras do Método Sociológico* (Martins Fontes).

Durkheim não pretendia justificá-lo. Ao contrário, assinalava que nenhuma sociedade conhecida havia eliminado as transgressões e que a reação a elas reafirmava as regras coletivas. Para o sociólogo, o “normal” é todo fenômeno recorrente em sociedades de um mesmo tipo e estágio de desenvolvimento. O “patológico” aparece quando esse fenômeno ultrapassa certos limites e compromete a vida coletiva. A fronteira, portanto, não separa sociedades com crime daquelas sem crime, mas sociedades capazes de fazer valer suas regras diante do crime daquelas em que o poder criminoso passa a disputá-las.

É aí que mora o perigo para o governo Lula na escalada de tensões com a Casa Branca. O crime organizado virou uma patologia no Brasil. O Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) já não podem ser compreendidos apenas como quadrilhas dedicadas ao tráfico. Sua força está também no controle de territórios, na circulação internacional de drogas, na lavagem de dinheiro e na capacidade de impor regras à população, sem falar na crescente infiltração no sistema de segurança, na administração pública e no poder local, como já acontece em São Paulo e Rio de Janeiro.

Onde uma facção decide quem pode circular, trabalhar ou abrir um comércio, o problema deixa de ser somente policial. A autoridade do Estado foi substituída, ainda que parcialmente. A dimensão da violência é o indicador que a coisa está fora da ordem. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o país registrou 40.775 mortes violentas intencionais em 2025, mesmo considerando que houve uma queda de 8,2% em relação ao ano anterior. É uma redução relevante, mas significa mais de 110 mortos por dia, mais do que as guerras da Ucrânia, de Gaza e do Iraque.

O indicador também reúne crimes e mortes decorrentes de intervenções policiais. Entretanto, mostra o custo humano de uma ordem pública que continua frágil em vastas áreas do país.

Mas não é verdade que o governo federal esteja parado. Segundo o Ministério da Justiça, ações integradas com as forças estaduais apreenderam 336,4 toneladas de drogas e o prejuízo imposto às organizações criminosas é estimado em R\$ 7,6 bilhões.

O governo lançou o programa Brasil Contra o Crime Organizado e ampliou a cooperação entre órgãos de segurança. A ofensiva contra as finanças das facções inclui investigações sobre sua presença na economia formal. Apreensões e operações demonstram capacidade de reação, mas, isoladamente, não medem quanto poder territorial ou econômico o crime perdeu. A criação do Sistema Único de Segurança Pública, e de um ministério para operá-lo, enfrentou resistência dos governadores de oposição e até hoje não foi aprovado pelo Congresso.

Divisor de águas

O fato é que a segurança pública tornou-se a maior vulnerabilidade da relação entre Brasília e a Casa Branca. A disputa tarifária admite barganhas, exceções e prazos. Entretanto, Donald Trump transformou o combate às organizações criminosas em critério de alinhamento político na América Latina.

Em maio, seu governo classificou PCC e CV como organizações terroristas. Agora, o Escudo das Américas, segundo o texto apresentado, propõe sanções a facções da região e reúne 14 países, sem a participação brasileira, entre os quais Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana, Paraguai e Peru, além do Chile.

Em alguns desses países, a vitória eleitoral de governantes alinhados aos Estados Unidos teve como divisor de águas o endurecimento do combate às organizações criminosas. A criação do Escudo das Américas, por si, não é uma intervenção no Brasil. Ainda assim, oferece a Trump um instrumento de pressão diplomática e um argumento eleitoral de forte apelo, que beneficia todos os candidatos de oposição, em especial Flávio Bolsonaro (PL), aliado da Casa Branca.

Lula tem razão ao afirmar que “o Brasil não cabe no quintal de ninguém”. Ao defender a soberania do Brasil, porém, seria mais convincente se apresentasse resultados verificáveis contra as facções e de cooperação internacional sob regras aceitas pelo país. Washington pode explorar a distância entre as estatísticas de apreensão e a experiência cotidiana de brasileiros submetidos ao domínio criminoso. Essa distância pesa mais eleitoralmente do que as tarifas impostas às exportações brasileiras.

Para complicar a situação, emergiu outra patologia, de natureza institucional. As revelações sobre relações de integrantes do Supremo Tribunal Federal com o banqueiro Daniel Vercaro e a condução do caso Master atingem a confiança na Corte. Contatos ou vínculos divulgados não equivalem, por si, à prova de crime. Porém, exigem esclarecimento, exame de eventuais conflitos de interesse e respeito ao devido processo.

Não são coisas normais, ainda que se tente escamoteá-las. Para Durkheim, a patologia mais grave não é a existência do delito. É a perda da capacidade de controlá-lo e de cobrar responsabilidade de quem exerce o poder.